



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1236, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Designa membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e contém outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Neuza Helena Meireles e Gilson Tavares Machado;
- b) Suplentes: Anice Nascimento Gonçalves e Augusto Cesar Moura.

II – Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Gilberto Donizete Moreira e João de Castro Pio;
- b) Suplentes: Maria Aparecida Teixeira.

Art. 2º. Ficam designados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Vânia Maria da Silva Gonçalves e Walter Teixeira de Moraes;
- b) Suplentes: José Marcelo Vilas Boas e Juscelino Bernardes Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Francisco Sebastião Tavares e Jucilene Maria da Silva;
- b) Suplentes: Gisele Aparecida Silva Moraes e Adelya Cristiane Moreira.

Art. 3º. Ficam designados os membros para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Waldir Teixeira Costa e Aline Alves Tavares Dias;
- b) Suplentes: Vânia Araújo de Moraes Teixeira.

II) Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Edsonina Batista Delfino Costa e Janaína Aparecida Teixeira;
- b) Suplentes: Nair Aparecida de Castro Fernandes, Antônia Aparecida de Melo Morais e Maria da Conceição Beirigo Moreira.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investidos por meio deste Decreto será de 02 (dois) anos, na forma do disposto pelo §1º, do art. 23, da Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal